



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GOVERNO MUNICIPAL

Praça São Francisco s/n



LEI Nº 276/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso constitucional de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em plenária a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações e valores constantes abaixo:

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15.15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0131.2.083 – Manutenção do Programa 1ª Infância no SUAS / Criança Feliz

3.1.90.11.00 – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

3.1.90.04.00 – Contratação de Pessoal por Tempo Determinado.....R\$ 25.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

3.1.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

3.1.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RECEBI EM
28/03/2017

CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE - CE
CNPJ: 06.900.000/0001-00
RUA SÃO PEDRO, 321 - CENTRO-SALITRE-CE
CEP: 63.155-000

Chirnelly Silva

**Paço da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, aos 27 (vinte e sete) dias do
mês de março do ano de 2017.**



Rondilson de Alencar Ribeiro

Prefeito Municipal

